



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

24 de maio de 2019 - ANO XIII - CCCXVII Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

24 DE MAIO DE 2019 - ANO XIII - CCCXVII



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Secretário Municipal da Casa Civil

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Ouvidoria Pública Municipal

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LEILANY DANTAS VARELA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



PORTARIA Nº 099/2019

20 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018:**

Objetivo da Viagem: Participar do XIII Encontro da APEPP, assim como, participar do II Encontro Nordeste do ANEPP.

NOME: José Itamar de Oliveira

CPF: 045.651.183-00

CARGO: Diretor Administrativo-Financeiro

DESTINO: Gravatá/PE **PERIODO:** 22, 23 e 24 de maio de 2019

QUANTIDADE: 03(três)

VALOR DA DIARIA: R\$ 500,00 .

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 20 de Maio de 2019


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.348/2019

De 20 de Maio de 2019.

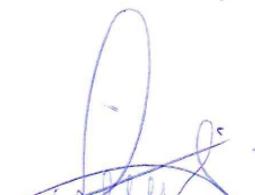
EMENTA: DENOMINA DE “RUA PROFESSORA MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE, A VIA PUBLICA QUE MARGEIA A FRENTE DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, PERPENDICULAR A RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ E PARALELA À AVENIDA PEDRO LEITE DA CUNHA, NO BAIRRO EUCALIPTOS, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Professora Maria de Fatima Tavares Leite, a via publica que margeia a frente da Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Irmã Ana Zélia da Fonseca, perpendicular a rua Raimundo Tavares da Cruz e paralela à avenida Pedro Leite da Cunha, no bairro Eucaliptos, município de Milagres/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 20 DE MAIO DE 2019.



LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.349/2019

De 20 de Maio de 2019.

EMENTA: ALTERA O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIRROS DA CIDADE DE MILAGRES E CRIA OS DISTRITOS CAFÉ DA LINHA, FRONTEIRO E PADRE CÍCERO COM SUAS RESPECTIVAS SEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de milagres com os seguintes pontos de referência:

Ponto Inicial e Final: Bifurcação da Estrada para o Sítio Olho D'água Grande na Estrada para o Sítio Olho D'água da Igreja, no ponto de coordenadas [506.119 / 9.193.047].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Sudeste, até a placa indicativa do "KM 478" na BR-116, nas coordenadas [509.382 / 9.192.640]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a incidência da Estrada das Cabeceiras no prolongamento da Avenida Santana, coordenadas [507.899 / 9.191.330]; segue pelo referido prolongamento, em reta, rumo Oeste, até a BR-116, no ponto de coordenadas [506.815 / 9.191.362]; segue pela BR-116, rumo Sul, por 200 metros até o ponto de coordenadas [506.830 / 9.191.158]; em reta, sentido Oeste, até o prolongamento Sul da Estrada para o Sítio Picada, nas coordenadas [504.398 / 9.191.234]; pelo referido prolongamento e Estrada para o Sítio Picada até a Avenida Pedro Leite da Cunha, coordenadas [504.323 / 9.191.908]; daí pelo prolongamento Norte da Estrada para o Sítio Picada até a projeção da Rua Francisco Felipe Sampaio, coordenadas [504.278 / 9.192.262]; seguem em reta, rumo Nordeste, até o ponto inicial.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira a seguir:

I - CENTRO

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua José de Alencar na Rua Júlio Sampaio, no ponto de coordenadas [506.150 / 9.191.991].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Júlio Sampaio até a Rua Abílio Cruz, nas coordenadas [506.091 / 9.191.811]; pela Rua Abílio Cruz, contornando a Capela do Cemitério (exclusive), até a Rua Pinto Madeira, nas coordenadas [506.387 / 9.191.693]; daí pela Rua Pinto Madeira até a Avenida Santana, coordenadas [506.340 / 9.191.450]; segue pela Avenida Santana até a Rua José Xavier Dantas, no ponto de coordenadas [506.413 / 9.191.435]; pela Rua José Xavier Dantas até o limite da Zona Urbana, nas coordenadas [506.369 / 9.191.173]; vai pelo limite da Zona Urbana até o prolongamento da Avenida Francisco Fernandes, coordenadas [505.631 / 9.191.195]; pelo referido prolongamento e pela Avenida Francisco Fernandes até a Rua José de Alencar, nas coordenadas [505.727 / 9.191.922]; pela Rua José de Alencar até o ponto inicial.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



II - EUCALIPTOS

Ponto inicial e Final: Incidência da Avenida Francisco Fernandes na Rua José de Alencar, no ponto de coordenadas [505.727 / 9.191.922].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Francisco Fernandes e seu prolongamento até o limite da Zona Urbana, no ponto de coordenadas [505.631 / 9.191.195]; pelo limite da Zona Urbana até a projeção Sul da Estrada para o Sítio Picada, nas coordenadas [504.398 / 9.191.234]; pela referida projeção e pela Estrada para o Sítio Picada até a Avenida Pedro Leite da Cunha, no ponto de coordenadas [504.323 / 9.191.908]; daí pela projeção Norte da Estrada para o Sítio Picada até o prolongamento da Rua Francisco Felipe Sampaio, nas coordenadas [504.278 / 9.192.262]; segue pelo Referido prolongamento e pela Rua Felipe Sampaio até a Avenida Sandoval Lins, coordenadas [505.437 / 9.191.912]; vai pela Avenida Sandoval Lins até a Rua José de Alencar, no ponto de coordenadas [505.437 / 9.191.977]; pela Rua José de Alencar até o ponto inicial.

III - CASA PRÓPRIA

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua Pedro Irineu Bezerra na Rua José de Alencar, no ponto de coordenadas [505.727 / 9.191.922].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua José de Alencar até a Avenida Sandoval Lins, nas coordenadas [505.437 / 9.191.977]; segue pela Avenida Sandoval Lins até a Rua Francisco Felipe Sampaio, coordenadas [505.437 / 9.191.912]; daí pela Rua Francisco Felipe Sampaio e seu encontro com a projeção da Estrada para o Sítio Picada, limite da Zona Urbana, nas coordenadas [504.278 / 9.192.262]; deste ponto em reta, rumo Nordeste, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a continuação da Rua Rita Pereira Leite, no ponto de coordenadas [505.306 / 9.192.676]; segue em reta, sentido Sudeste até o final da Rua Irineu Bezerra, nas coordenadas [505.742 / 9.192.173]; pela Rua Irineu Bezerra até o ponto inicial.

IV - FRANCISCA DO SOCORRO

Ponto Inicial e Final: Bifurcação da Estrada para o Sítio Olho D'água Grande na Estrada para o Sítio Olho D'água da Igreja, no ponto de coordenadas [506.119 / 9.193.047].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo limite da Zona Urbana até a reta traçada, sentido Norte, a partir do Final da Rua Júlio Sampaio, nas coordenadas [506.323 / 9.193.021]; daí em reta, rumo Sul, até o final da Rua Júlio Sampaio, coordenadas [506.326 / 9.192.515]; segue pela Rua Júlio Sampaio até a Rua José de Alencar, no ponto de coordenadas [506.150 / 9.191.991]; pela Rua José de Alencar até a Rua Pedro Irineu Bezerra, nas coordenadas [505.727 / 9.191.922]; vai pela Rua Pedro Irineu Bezerra até o seu final, coordenadas [505.742 / 9.192.173]; deste ponto segue em reta, rumo Noroeste, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão com a continuação da Rua Rita Pereira Leite, limite, da Zona Urbana, no ponto de coordenadas [505.306 / 9.192.676]; pelo referido limite até o ponto inicial.

V - FREI DAMIÃO

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua Júlio Sampaio na Rua Abílio Cruz, no ponto de coordenadas [506.091 / 9.191.811].



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Júlio Sampaio até o seu final nas coordenadas [506.326 / 9.192.515]; deste ponto em reta, rumo Norte, até o limite da Zona Urbana, coordenadas [506.323 / 9.193.021]; segue pelo referido limite até a reta traçada, sentido Norte, a partir do final da Rua Prisca Sobreira Dantas, no ponto de coordenadas [506.422 / 9.193.009]; deste ponto segue em reta, sentido Sul, até o final da Rua Prisca Sobreira Dantas, nas coordenadas [506.406 / 9.192.499]; segue pela Rua Prisca Sobreira Dantas, até a Avenida Lacordaire Ferreira Lins, nas coordenadas [506.395 / 9.191.691]; pela Avenida Lacordaire Ferreira Lins e pela Rua Abílio Cruz, contornando a Capela do Cemitério (inclusive), até o ponto inicial.

VI - RODOVIÁRIO

Ponto Inicial e Final: Incidência da Avenida Lacordaire Ferreira Lins na BR-116, no ponto de coordenadas [506.797 / 9.191.635].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Lacordaire Ferreira Lins até a Rua Prisca Sobreira Dantas, nas coordenadas [506.395 / 9.191.691]; pela Rua Prisca Sobreira Dantas até o seu final, coordenadas [506.406 / 9.192.499]; daí em reta, rumo Norte, até o limite da Zona Urbana, coordenadas [506.422 / 9.193.009]; segue pelo limite da Zona Urbana até a reta, traçada, sentido Norte, do cruzamento da Rede de Alta Tensão com a BR-116, ponto de coordenadas [507.108 / 9.192.923]; em reta, rumo Sul, até o do cruzamento da Rede de Alta Tensão com a BR-116, no ponto de coordenadas [507.128 / 9.192.098]; segue pela Rede de Alta Tensão até o prolongamento da Avenida Santana, nas coordenadas [507.250 / 9.191.349]; pelo referido prolongamento até a BR-116, coordenadas [506.815 / 9.191.362]; pela BR-116 até o ponto inicial.

VII - DAS MISSIONÁRIAS

Ponto Inicial e Final: Incidência da Rua Pinto Madeira na Avenida Lacordaire Ferreira Lins, no ponto de coordenadas [506.387 / 9.191.693].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Avenida Lacordaire Lins até a BR-116, nas coordenadas [506.797 / 9.191.635]; segue pela BR-116 até o limite da Zona Urbana, coordenadas [506.830 / 9.191.158]; segue pelo referido limite até o prolongamento da Rua José Xavier Dantas, ponto de coordenadas [506.369 / 9.191.173]; pelo referido prolongamento e pela Rua José Xavier Dantas até a Avenida Santana, no ponto de coordenadas [506.413 / 9.191.435]; daí pela Avenida Santana até a Rua Pinto Madeira, nas coordenadas [506.340 / 9.191.450]; pela Rua Pinto Madeira até o ponto inicial.

VIII - CABECEIRAS

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rede de Alta Tensão com a BR-116, no ponto de coordenadas [507.128 / 9.192.098].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Norte, até o limite da Zona Urbana, nas coordenadas [507.108 / 9.192.923]; segue pelo referido limite, em reta, rumo Sudeste, até a placa indicativa do "KM 478" na BR-116, coordenadas [509.382 / 9.192.640]; deste ponto em reta, sentido Sudoeste, a incidência da Estrada Cabeceiras no prolongamento da Avenida Santana, no ponto de coordenadas [507.899 / 9.191.330]; em reta, rumo Oeste, até a Rede de Alta Tensão, nas coordenadas [507.250 / 9.191.349]; pela Rede de Alta Tensão até o ponto inicial.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. O Distrito Milagres tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Pico ocidental da Serra do Ouricuri, no divisor de águas entre o Rio das Cuncas e o Riacho dos Porcos, limite intermunicipal com Barro, no ponto de coordenadas [509.437 / 9.199.387].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo divisor de águas entre o Rio das Cuncas e o Riacho dos Porcos até o Riacho Nazaré, nas coordenadas [510.858 / 9.199.650]; segue pelo Riacho Nazaré até a sua Foz no Riacho dos Porcos, coordenadas [509.885 / 9.190.810]; pelo Riacho dos Porcos até o ponto de coordenadas [503.450 / 9.190.947], ponto em que a reta traçada da bifurcação da Estrada para o Sítio Araras na Estrada para o Sítio Baixio até o final da Estrada para o Sítio Limoeiro, toca o referido Riacho; daí em reta, rumo Nordeste, até o final da Estrada para o Sítio Limoeiro, no ponto de coordenadas [503.794 / 9.191.950]; segue pela Estrada para o Sítio Limoeiro até a Estrada Milagres – Rosário, coordenadas [503.783 / 9.192.163]; continua pela Estrada para o Sítio Limoeiro até o seu final, nas coordenadas [503.904 / 9.192.442]; em reta, rumo Nordeste, até a Estrada Olho D'água da Igreja – Gameleira, no ponto de coordenadas [505.323 / 9.195.792]; daí em reta, rumo Nordeste, até o ponto inicial.

Art.4º. O Distrito Rosário tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Estrada que liga as localidades Aroeiras, Esmeralda e Volta com o Riacho das Aningas, limite intermunicipal com Aurora, no ponto de coordenadas [504.652 / 9.217.214].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [510.051 / 9.217.107], limite intermunicipal com Barro; segue pelo limite intermunicipal com Barro até o Pico ocidental da Serra do Ouricuri, no divisor de águas entre o Rio das Cuncas e o Riacho dos Porcos, nas coordenadas [509.437 / 9.199.387]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada Olho D'água da Igreja – Gameleira, no ponto de coordenadas [505.323 / 9.195.792]; em reta, rumo Sudoeste, até o final da Estrada do Sítio Limoeiro, nas coordenadas [503.904 / 9.192.442]; pela Estrada do Sítio Limoeiro até a Estrada Milagres – Rosário, coordenadas [503.783 / 9.192.163]; deste ponto, continua pela Estrada do Sítio Limoeiro até o seu final, coordenadas [503.794 / 9.191.950]; daí em reta, rumo Sudoeste, até a bifurcação da Estrada para o Sítio Araras na Estrada para o Sítio Baixio, coordenadas [503.302 / 9.190.516]; pela Estrada para o Sítio Araras até a CE-293, limite intermunicipal com Abaiara, nas coordenadas [501.508 / 9.189.214]; pela CE-293, limite intermunicipal com Abaiara, até o Riacho do Canto, no ponto de coordenadas [499.994 / 9.192.074]; segue pelo Riacho do Canto e pelo Riacho dos porcos até o limite intermunicipal com Missão Velha, no ponto de coordenadas [497.202 / 9.204.762]; pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o cruzamento com o Riacho Oitis ou Quebra, limite intermunicipal com Aurora, nas coordenadas [497.189 / 9.209.657]; pelo limite intermunicipal com Aurora até o ponto inicial.

Parágrafo Único. O Distrito Rosário tem como sede a Vila Rosário com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Cruzamento da Estrada Milagres – Rosário com o Riacho dos Porcos, no ponto de coordenadas [501.758 / 9.192.900].



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho dos Porcos até a Estrada Sem Denominação, nas coordenadas [501.512 / 9.193.271]; segue pela Estrada Sem Denominação e seu prolongamento até o ponto de coordenadas [501.911 / 9.193.422]; daí em reta, rumo Sudeste, até encontrar a reta traçada da lateral Oeste do Motel e Pousada L'amour, coordenadas [502.710 / 9.193.103]; daí em reta, rumo Sudoeste, passando pela lateral Oeste do Motel e Pousada L'amour (inclusive) até o Riacho dos Porcos, no ponto de coordenadas [502.516 / 9.192.436]; pelo Riacho dos Porcos até o ponto inicial.

Art. 5º. Fica criado, no Município de Milagres, o Distrito Café da Linha com as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da CE-293 com o Riacho D'água Comprido, limite intermunicipal com Missão Velha e Abaiara, no ponto de coordenadas [489.865 / 9.197.540].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o Riacho dos Porcos, nas coordenadas [497.202 / 9.204.762]; segue pelo Riacho dos Porcos e pelo Riacho do Canto até a CE-293, limite intermunicipal com Abaiara, nas coordenadas [499.994 / 9.192.074]; segue pela CE-293, limite intermunicipal com Abaiara, até o ponto inicial.

Parágrafo Único. O Distrito Café da Linha terá como sede o Povoado Café da Linha que fica elevado à categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Incidência da Rua Luís Belém de Figueiredo na CE-293, no ponto de coordenadas [496.033 / 9.193.617].

Descrição: Do ponto inicial segue pela CE-293 até o Riacho da Mata (Braço do Riacho dos Porcos), nas coordenadas [495.257 / 9.193.837]; segue pelo Riacho da Mata até a Rede Alta Tensão, coordenadas [495.960 / 9.194.768]; pela Rede de Alta Tensão até a Rua Luís Belém Figueiredo, no ponto de coordenadas [496.289 / 9.194.698]; daí em reta, rumo Sudeste, até a CE-293, nas coordenadas [496.881 / 9.193.187]; pela CE-293 até o ponto inicial.

Art. 6º. Fica criado, no Município de Milagres, o Distrito Fronteiro com as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Divisor de águas entre o Rio das Cuncas e o Riacho dos Porcos, limite intermunicipal com Mauriti, no ponto de coordenadas [523.963 / 9.201.159].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo limite intermunicipal com Mauriti até o Riacho dos Porcos, nas coordenadas [514.880 / 9.184.544]; segue pelo Riacho dos Porcos até a Foz do Riacho Nazaré, coordenadas [509.885 / 9.190.810]; pelo Riacho Nazaré até o divisor de águas entre o Rio das Cuncas e o Riacho dos Porcos, limite intermunicipal com Barro, no ponto de coordenadas [510.858 / 9.199.650]; segue por este divisor, passando pelas cumeadas da Serra de Ouricuri e da Serra do Trapiá até o ponto inicial, na parte oriental deste última serra.

Parágrafo Único. O Distrito Fronteiro terá como sede o Povoado Fronteiro que fica elevado à categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Incidência da Estrada Fronteiro – Cajazeirinhas na BR-116, no ponto de coordenadas [512.843 / 9.193.191].



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



Descrição: Do ponto inicial segue pela Estrada Fronteiro – Cajazeirinhas até o ponto de coordenadas [512.829 / 9.192.901]; daí em reta, rumo Sudoeste, até atingir as coordenadas [512.318 / 9.192.756]; deste ponto em reta, sentido Norte, até a BR-116, nas coordenadas [512.283 / 9.192.985]; em reta, rumo Norte, até atingir as coordenadas [512.304 / 9.193.488]; deste ponto, em reta, sentido Leste, até as coordenadas [512.569 / 9.193.486]; daí em reta, rumo Sudeste, até a BR-116, nas coordenadas [512.700 / 9.193.136]; pela BR-116 até o ponto inicial.

Art. 7º. Fica criado, no Município de Milagres, o Distrito Padre Cícero com as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Foz do Riacho Nazaré no Riacho dos Porcos, no ponto de coordenadas [509.885 / 9.190.810].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho dos Porcos até o limite intermunicipal com Mauriti, coordenadas [514.880 / 9.184.544]; segue pelo limite intermunicipal com Mauriti até o Alto da Boa Vista, limite intermunicipal com Brejo Santo, nas coordenadas [512.980 / 9.175.719]; pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até o cruzamento da reta entre o Pontal de São Felipe e a confluência do Riacho Tamanduá com o Riachão com a Rodovia BR-116, coordenadas [503.323 / 9.179.014]; pelo limite intermunicipal com Abaiara até a Estrada para o Sítio Araras, nas coordenadas [501.508 / 9.189.214]; segue pela referida Estrada até a Bifurcação da Estrada para o Sítio Baixio, coordenadas [503.302 / 9.190.516]; daí em reta, rumo Nordeste, até o Riacho dos Porcos, no ponto de coordenadas [503.450 / 9.190.947]; pelo Riacho dos Porcos até o ponto inicial.

Parágrafo Único. O Distrito Padre Cícero terá como sede a localidade Padre Cícero que fica elevado à categoria de Vila com o perímetro urbano descrito a seguir:

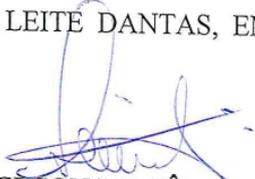
Ponto inicial e Final: Incidência da Estrada Padre Cícero – Junco na BR-116, no ponto de coordenadas [506.971 / 9.188.586].

Descrição: Do ponto inicial segue pela BR-116, até o ponto de coordenadas [506.854 / 9.188.295]; daí em reta, rumo Oeste, até atingir as coordenadas [506.473 / 9.188.317]; deste ponto em reta, sentido Norte, até a Estrada Padre Cícero – Sítio Manoel Alves, nas coordenadas [506.473 / 9.189.424]; pela referida Estrada até a BR-116, coordenadas [506.937 / 9.189.453]; pela BR-116 até o ponto inicial.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se a Lei nº 1.110, de 7 de maio de 2009, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 20 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 452/2019- GP

De 20 de maio de 2019.

Ao Banco do Brasil S/A - Agência N.º 2.300/Milagres- CE

Sr. Gerente,

Art.1º - O Prefeito do Município de Milagres, CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve designar os servidores municipais, Sr. Sr. JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA, RG n.º 2001034101550 SSP-CE, CPF n.º 92007317320, que ocupa o cargo de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e MARIA ELISÂNGELA CRISOSTOMO LANDIM, RG 2002029111185 SSP/CE, CPF 867.954.903-78, que ocupa o cargo de Tesoureira, para movimentar os recursos financeiros da conta vinculada ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CNPJ 07.655.277/0001-00, mantida na agência 2300-0/Milagres, do Banco do Brasil S/A, com assinaturas em conjunto.

Parágrafo Único - Entende-se por movimentação de recursos, as transações bancárias abaixo:

- I- Emitir cheques
- II- Abrir contas de depósito
- III- Autorizar cobrança
- IV- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V- Requisitar talonários de cheques
- VI- Retirar cheques devolvidos
- VII- Endossar cheque
- VIII- Sustar/contra-ordenar cheques
- IX- Cancelar cheques
- X- Baixar cheques
- XI- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XII- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII- Efetuar saques - conta corrente
- XIV- Efetuar saques - poupança
- XV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI- Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII- Efetuar movimentação financeira no rpg
- XVIII- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos
- XIX- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XX- Emitir comprovantes
- XXI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade
- XXII- Encerrar contas de depósito

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, CE, aos 20 de maio de 2019.


HELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 453/2019- GP

De 20 de maio de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o ofício n.º 089/2019 de autoria da Secretaria Municipal da Saúde, atestando que o senhor Danilo Dantas Varela, o qual foi devidamente empossado no cargo de Médico, nomeado através da Portaria n.º 422 de 29 de abril de 2019, não se apresentou em seu local de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 15, § 1º, da lei n.º 1.019/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), que disciplina ser de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse;

CONSIDERANDO que até a presente data contabilizam 23 (vinte e três) dias corridos sem que o servidor compareça para exercer as funções para o qual foi empossado e nomeado.

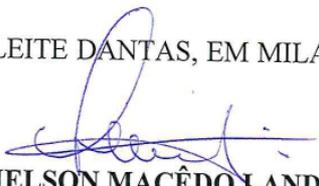
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de Maio de 2019, o servidor **DANILO DANTAS VARELA**, CPF N.º 014.828.243-10, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, para o qual o mesmo foi nomeado através da Portaria n.º 422 de 29 de abril de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 454/2019 - GP

De 21 de maio de 2019.

Designa servidor para compor a Secretaria Executiva dos Conselhos de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/93, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.327, de 27 de novembro de 2018, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social do município de Milagres/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência aos procedimentos administrativos relacionados à execução dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como aprimorar os mecanismos de controle social,

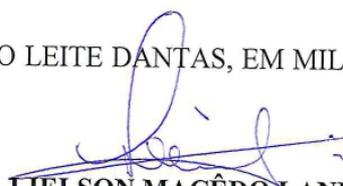
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designada a Sra. CARINA ESTEFFANY BEZERRA DE MORAES, CPF N.º 603.234.983-70, para exercer a função de Secretária Executiva - SE dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Milagres/CE.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 455/2019 - GP

De 21 de maio de 2019

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO
PERÍODO DE FÉRIAS DOS
CONSELHEIROS TUTELARES
TITULARES DO CONSELHO TUTELAR
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, principalmente no art. 23 da Lei Municipal nº 1.338 de 28 de março de 2019;

R E S O L V E:

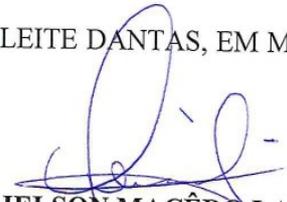
Art. 1.º - NOMEAR, o Conselheiro Tutelar Suplente ANTÔNIO VICENTE FERREIRA NETO, para compor o Conselho Tutelar Municipal de Milagres em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, em gozo do período de férias, obedecida a seguinte ordem:

1. CLÁUDIA COSTA MARTINS, no mês de maio/2019.
2. JOÃO FRANCELINO BEZERRA, no mês de junho/2019.
3. EXPEDITA NOGUEIRA GABRIEL, no mês de julho/2019.
4. DAYCK EWERTON SOUZA, no mês de agosto/2019.
5. TEREZA MARIA DE SILVA, no mês de setembro/2019.

Art.2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 456/2019-GP

De 21 de maio de 2019.

ALTERA a portaria nº 339/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - ALTERAR a portaria nº 339/2019 de 14 de Março de 2019, para constar o seguinte:

ACOM: COMO REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES –

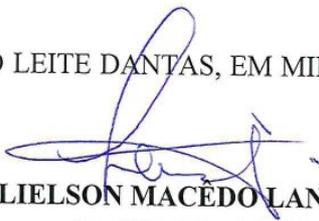
TITULAR: Josefa da Silva.

SUPLENTE: Josefa Zenilda de Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 457/2019-GP

De 24 de maio de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.301 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

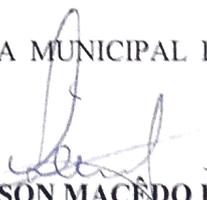
Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2019, a servidora ANA PAULA VIANA MORAIS, CPF Nº 353.317.628-24, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO HOSPITALAR, para a qual foi designada através da Portaria nº 128/2019-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

2019. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES (CE), em 24 de maio de


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 458/2019- GP

De 24 de maio de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de
provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal n.º 906/1997, DE 13 DE JUNHO DE 1997.

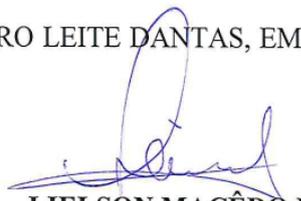
RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de Maio de 2018, a servidora RICARDA ALVES DA CRUZ, CPF N.º 000.390.033-96, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, para a qual a mesma foi nomeada através da Portaria n.º 330 de 11 de março de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE MAIO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

24 DE MAIO DE 2019 - ANO XIII - CCCXVII



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:
www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com